



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



Protocolo nº 17.996.159-8

CONTRATO Nº 013/2021

Termo de Contrato nº 013/2021 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, inscrito no CPF/MF nº 251.308.828-06 e **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com sede à Av. 136, nº 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sra. JOICE CRISTINA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.944.721-27, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 012/2021 (Protocolo nº 16.712.199-3), cuja homologação foi realizada na data de 10/08/2021 e publicada no DIOE nº 10.996, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil tipos A3 e A1, com fornecimento de mídias armazenadoras (*tokens*) e com a previsão de visitas presenciais às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

EMPRESA:	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
CNPJ:	09.461.647/0001-95
ENDEREÇO:	Av. 136, nº 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.093-250
E-MAIL:	licitacoes@soluti.com.br
TELEFONE:	(62) 3412-0220
RESPONSÁVEL:	JOICE CRISTINA ALVES (CPF 008.944.721-27)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil tipos A3 e A1, com e sem fornecimento de mídias armazenadoras (*tokens*) e com a previsão de visitas presenciais às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 1 de 12

**DPE PR**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁCoordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos

quantitativo estimado e especificações, estabelecidos no procedimento de compra elencado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Emissão de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3 e-CPF, com token criptográfico com validade de no mínimo 3 anos para pessoas físicas	144	R\$ 139,00	R\$ 20.016,00
	02	Emissão de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3 e-CNPJ, com token criptográfico com validade de no mínimo 3 anos para pessoas jurídicas	00	R\$ 155,00	R\$ 0,00
	03	Emissão de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A1 e-CNPJ, sem token criptográfico, com validade de 01 (um) ano para pessoas jurídicas	01	R\$ 105,00	R\$ 105,00
	04	Visita presencial nas sedes da DPPR nos municípios de Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Cascavel e Foz do Iguaçu, conforme itens 2.2 e 2.7 do Termo de Referência *Custo por visita diretamente na referida sede da DPPR (e não no posto de atendimento da CONTRATADA), sem incluir o custo da emissão dos certificados digitais	01	R\$ 75,00	R\$ 75,00
	05	Visita presencial nas sedes da DPPR nos demais municípios do estado, conforme item 2.8 do Termo de Referência **Custo por visita diretamente na referida sede da DPPR (e não no posto de atendimento da CONTRATADA), sem incluir o custo da emissão dos certificados digitais	08	R\$ 72,00	R\$ 576,00
	06	Emissão de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3 e-CPF, sem o token criptográfico com validade de no mínimo 3 anos para pessoas físicas	20	R\$ 107,50	R\$ 2.150,00
	07	Emissão de certificados digitais ICP-Brasil tipo A3 e-CNPJ, sem o token criptográfico com validade de no mínimo 3 anos para pessoas jurídicas	02	R\$ 123,00	R\$ 246,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.168,00 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições estabelecidas no procedimento de compra elencado no preâmbulo e respectivos anexos, bem como na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, os quais integram e

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 2 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



vinculam este instrumento, independente de transcrição, em especial a cláusula terceira do Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida subcontratação parcial do objeto, restrita aos serviços de emissão de certificados digitais, fornecimento de mídias e visitas apenas para as Sedes da DPPR onde não há obrigatoriedade de existência de posto de atendimento da CONTRATADA, conforme item 2.8 do Termo de Referência.

4.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar à DPPR, previamente à execução do contrato, listagem dos Agentes de Registro ou Parceiros existentes nos respectivos municípios, bem como os endereços completos e telefones para contato.

4.1.2. Independentemente da subcontratação dos serviços nos termos descritos, a CONTRATADA se compromete a fornecer serviços padronizados em todos os municípios.

4.2. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pela DPPR, mediante apresentação de pedido formal e os documentos capazes de demonstrar que a SUBCONTRATADA possui habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, bem como qualificação técnica para os serviços subcontratados, nos mesmos limites exigidos na habilitação da licitante.

4.2.1. O requerimento de subcontratação deve ser realizado mediante apresentação da Declaração de Compromisso de Subcontratação, que consta anexa ao Termo de Referência, juntamente com os documentos da SUBCONTRATADA, e o contrato de subcontratação celebrado entre a CONTRATADA e a SUBCONTRATADA.

4.2.1.1. O prazo para a entrega dos documentos descritos no item acima é de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4.2.1.2. A DPPR terá o prazo de 10 (dez) dias para homologar a subcontratação.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da SUBCONTRATADA, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação (artigo 69 da Lei nº 8.666/1993).

4.4. O pagamento dos serviços subcontratados será realizado diretamente à CONTRATADA.

4.5. A subcontratação sem observância do disciplinado neste termo, poderá ensejar motivo para rescisão contratual, conforme artigo 78, III da Lei 8.666/93.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 3 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais).

5.2. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. De acordo com o artigo 48 do Decreto Estadual no 4.993, de 31 de agosto de 2016, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva *RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)*, tais como *mercúrio (Hg)*, *chumbo (Pb)*, *chromo hexavalente (Cr (VI))*, *cádmio (Cd)*, *bifenilpolibromados (PBBs)*, *éteres difenil-polibromados (PBDEs)*.

6.2. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.132, de 20 de janeiro de 2020, que altera dispositivos da Lei no 15.608, de 16 de agosto de 2007, e da Lei Estadual nº 16.075/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo limite estabelecido nas cláusulas seguintes, após a comunicação escrita da CONTRATADA, acompanhada do respectivo documento de cobrança, para efeito de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 4 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1. Em se tratando de obras e/ou serviços, será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias, a contar do envio do relatório mensal elaborado pela CONTRATADA (onde constem detalhados os serviços e entregas realizados no período);

7.1.2. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos previstos taxativamente no artigo 74, incisos I, II e III da Lei 8.666/1993, sendo neste caso realizado mediante recibo, conforme parágrafo único do citado dispositivo.

7.2. O objeto será recebido definitivamente somente mediante a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação requeridos no procedimento licitatório, inclusive mediante a apresentação das seguintes certidões negativas ou positivas com efeito de negativas:

7.2.1. Fiscais de Débitos das receitas nos âmbitos municipal, estadual e federal;

7.2.2. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.4. Caso alguma das referidas certidões tenha seu prazo de validade expirado, poderá o órgão responsável pelo recebimento definitivo, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a CONTRATADA o apresente.

7.2.5. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

7.3. O recebimento definitivo será realizado de acordo com os seguintes prazos:

7.3.1. Por se tratar de obras e serviços, será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contratado, que não pode ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias, salvo quando houver previsão expressa e justificada no edital da licitação.

7.4. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

7.5. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere os itens anteriores não serem realizados, serão reconhecidos de forma tácita, mediante comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, nos termos do artigo 73, § 4º da Lei 8.666/1993.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 5 de 12



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



7.6. Antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro (DFI) e consequente liberação do pagamento, o servidor responsável terá o prazo de 10 (dez) dias para realizar o ateste do documento de cobrança, a contar do recebimento de todos os documentos elencados nos itens anteriores.

7.7. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

7.8. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.9. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito no item 7.2 acima, e demais documentos complementares.

7.10. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

7.11. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à prestação da totalidade do objeto indicado na ordem de fornecimento/serviço, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido

7.11.1. Caso a prestação do objeto seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento dos serviços, desde que observadas as demais condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Observado o disposto no item 3.9 do Termo de Referência, e após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 5º da Lei 8.666/93, contados também do recebimento definitivo.

8.2. Para a liberação do pagamento, o responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar ao Departamento Financeiro que então providenciará a liquidação da obrigação.

8.3. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 6 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

8.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E REAJUSTE

9.1. O preço contratado é suscetível de reajuste e/ou revisão, observadas, em qualquer caso, as disposições legais aplicáveis.

9.2. O reajuste será realizado anualmente em relação aos custos sujeitos à variação de mercado, depois de decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta (30/07/2021, conforme doc. de mov. 10, fls. 147 e seguintes, dos autos em epígrafe), devendo ser utilizados índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes, nos termos dos artigos 113 e 114 da Lei nº 15.608/2007.

9.3. Na ausência dos índices oficiais específicos ou setoriais, previstos no item anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, dentre os seguintes:

11.3.1. Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

11.3.2. Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

11.3.3. Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M; ou

11.3.4. Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – a IGP-DI.

9.4. Na hipótese de não ter sido divulgado o índice relativo ao último mês do período da apuração, deverá ser adotada a variação dos 12 (meses) imediatamente antecedentes a esse mês;

9.5. Competirá à CONTRATADA, quando esta considerar que o índice aplicável é insuficiente ao reequilíbrio do contrato, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, indicando claramente e justificando o índice adotado;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



9.6. O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

9.7. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;

9.8. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados do período em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta ou do reajuste anterior;

9.9. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

9.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas a partir do dia seguinte à data em que se completarem 12 (doze) meses da apresentação da proposta, do reajuste anterior ou da data em que deveria ter ocorrido o reajuste anterior;

9.11. Quando, antes da data do reajuste, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

9.12. Os valores resultantes de reajuste terão sempre, no máximo, quatro casas decimais.

9.13. A revisão será realizada única e tão somente com relação às hipóteses previstas em lei, em especial aquelas constantes do artigo 112, § 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observando todas as disposições pertinentes.

9.13.1. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, além da aprovação da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação será de 49 (quarenta e nove) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

10.2. A solicitação de certificados somente ocorrerá nos primeiros 12 (doze) meses de vigência, sendo os últimos 37 (trinta e sete) meses reservados ao prazo de vigência

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 8 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



dos certificados e finalização de serviços eventualmente ainda não prestados em sua completude.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Indica-se a disponibilidade de recursos na seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes – Fonte 250 - Diretamente Arrecadados, detalhamento 3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DAS PARTES

13.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

13.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 9 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



13.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

13.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços objeto da contratação com perfeição, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e demais documentos pertinentes à contratação, apresentando os respectivos documentos de cobrança, quando de sua conclusão, nos quais constarão as indicações necessárias, prazos de garantia, entre outras informações, conforme o caso.

14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 14, 17 e 20 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Termo de Referência e neste contrato, os serviços com inadequações ou defeitos.

14.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do início e da conclusão dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na procedimento de contratação.

14.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

14.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões referenciadas na cláusula das condições de recebimento e/ou pagamento que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

14.8. Será admitida subcontratação do objeto contratado conforme cláusula específica.

14.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 10 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, Termo de Referência e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que sejam refeitos ou corrigidos.

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto prestado, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

15.6. As demais obrigações da CONTRATANTE encontram-se dispostas no respectivo Termo de Referência do processo de contratação referenciado em epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

17.3. A rescisão do contrato poderá ser:

17.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

17.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

17.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300

Página 11 de 12



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Contratos



17.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.6.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/1990.

18.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

JOICE CRISTINA Assinado de forma digital
por JOICE CRISTINA
ALVES:0089447 ALVES:00894472127
2127 Dados: 2021.08.25
12:13:02 -03'00'

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

JOICE CRISTINA ALVES
SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS
INTELIGENTES S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **CT132021.PE122021.NG24795ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 25/08/2021 13:42, **Bruno Campos Faria** em 25/08/2021 13:44, **Eduardo Piao Ortiz Abraao** em 25/08/2021 13:48.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Joice Cristina Alves** em 25/08/2021 12:13.

Inserido ao protocolo **17.996.159-8** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 25/08/2021 13:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b2d0fa42dc82c7ed3e890a0ff6722c6d.

RESULTADO DA LICITAÇÃO 246/2021

A Comissão de Licitação, torna público o que segue:

Preço máximo: **RS 1.477.828,72.**

Propostas de Preços e Classificação:

EMPRESAS	PREÇOS (RS)
1º Cism Engenheiros Consultores Ltda.	1.150.750,00
(*) Sangeo Engenharia Consultiva Ltda. EPP.	1.800.000,00

(*) A empresa Sangeo Engenharia Consultiva Ltda EPP. foi desclassificada pela apresentação de preço acima do estimado para a contratação, nos termos do subitem 15.8.1, IV, do Edital.

Habilitação:

A empresa Cism Engenheiros Consultores Ltda., foi habilitada, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor das Atas de Abertura e Julgamento estão disponíveis na internet, no site da Sanepar: (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/2016.

Glauber Marlus Norberto

Presidente da Comissão de Licitação

128218/2021

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 1242/2021

OBJETO: AQUIS DE TUBOS E CONEXOES FD P/AGUA. A GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES - GAQS publica a retificação do resultado da licitação supracitada, conforme publicado no jornal Diário Oficial do Paraná - Edição nº 11000, do dia 19/08/2021, sendo alterado o resultado para o lote a seguir: **LOTE 09: RESULTADO FINAL RS3.820,15.**

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES - GAQS.

128334/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - I do RILC - Dispensa de Licitação em Razão do Valor para Obras e Serviços de Engenharia, nº 9130/2021, Cont Serv de subst de linha física de acionamento das bombas de recalque ETA Cerro Azul/RAP e inst de valv de controle auto operada. TRE81/21 - SSE9408. Contratada MAIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, valor R\$ 63800,00, contrato nº 44737, data de assinatura 23/08/2021.

128718/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 148 - XV do RILC - Dispensa de Licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, nº 9337/2021, Contratação emergencial de solução de impressão, cópia e digitalização. Contratada TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA, valor R\$ 893088,00, contrato nº 44875, data de assinatura 25/08/2021.

128723/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 7584 do seguinte empreendimento: Sistema de Esgotamento Sanitário/ETE Formigas, Elevatórias 01, 02, 03 e 04, Interceptores 01 e 02, Emissário Final. Endereço: Rua Laurindo Borba de Macedo S/N. Município: Ortigueira/PR. Validade: 24/08/2026.

128708/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença de Operação - RLO nº 21027 do seguinte empreendimento: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Cará Cará. Endereço: 700 M Da Rua Imbau - Estrada Cará-cará, Antes Da Vila Neri. Município: Ponta Grossa/PR. Validade: 24/08/2026.

128729/2021

UEGA

UEG ARAUCÁRIA S.A. - CNPJ: 02.743.574/0002-66
ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO UEGA Nº. 12/2019

Data: 24/08/2021; Objeto: O aumento do valor máximo e da quantidade estimada de consumo de produtos químicos referentes ao "Item 01 - Custo com o fornecimento mensal de produtos químicos" e a alteração da identificação da Contratante; Contratada: Solenis Especialidades Químicas Ltda., CNPJ 55.720.908/0001-61; Valor do Aditivo: R\$ 132.059,00; Informações Complementares: www.uega.com.br

128523/2021

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PARANACIDADE

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE torna pública a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando a contratação de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais para os empregados do PARANACIDADE, conforme condições e especificações indicadas no termo de referência, de acordo com datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ ÀS 09h00 DO DIA 16/09/2021
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10h00 DO DIA 16/09/2021

O valor máximo para a contratação é de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

O edital, termo de referência e demais anexos e modelos estarão disponíveis no Sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, no endereço www.bll.org.br, acesso BLL Compras.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Ademir Lopes dos Santos Paz
Pregoeiro

128785/2021

PARANA PROJETOS

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 007/2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização.

PARTES: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS e SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 03 de setembro de 2018.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato supra pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do segundo termo aditivo. A vigência do terceiro termo Aditivo inicia-se em 04/09/2021 e finda-se em 03/09/2022. O valor contratual firmado entre as partes passa a ser reajustado, conforme cláusulas contratuais, para R\$ 21.035,52 (vinte e um mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar da vigência do presente termo.

DATA ASSINATURA TERCEIRO TERMO ADITIVO: 23 de agosto de 2021.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

128361/2021

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

Protocolo: 17.996.159-8 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Ata SRP nº 020/2021.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

Objeto: Contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil tipos A3 e A1, com fornecimento de mídias armazenadoras (tokens) e com a previsão de visitas presenciais às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: 49 (quarenta e nove) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), prorrogável na forma do artigo 103 inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Valor do Contrato: R\$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes - Fonte 250 - Diretamente Arrecadados, detalhamento

3.3.90.40.23 - Emissão de Certificados Digitais.
Assinatura: 25 de agosto de 2021.
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

128721/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato

PROCOLO: 8414/2019 – DISP.: 269/2019 – CONTRATO: 91/2019
CONTRATADO: Monitoramento Padrão Ltda. - ME.
CNPJ: 06.251.852/0001-38
OBJETO: Prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância, 24 horas por dia, todos os dias do mês, operando mediante as linhas telefônicas fornecidas pelo contratante, no imóvel sito à Rua Campo Largo, nº 49, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão/PR.
DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 – subelem. Despesa: 3390.3977
VALOR MENSAL: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 17/11/2022
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka – 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

128314/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de manutenção, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos 2- Abertura: dia 14 de setembro de 2021 às 13h30min (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 24 de agosto de 2021.

128303/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021-MP/PGJ AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Renovação de 01 licença do software Erwin Data Modeler Standard Edition, Concurrent User License - Maintenance Renewal - 3 Years Enterprise Maintenance Renewal, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. 2- Abertura: dia 14 de setembro de 2021 às 13h30min (horário de Brasília). 3- Local: *site* do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no *site* do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 24 de agosto de 2021.

128256/2021

Conselhos

Aviso de Dispensa

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná torna publica a dispensa de licitação, ratificada pela 915ª Reunião Plenária do CRF-PR, nos termos do art. 24 da Lei 8666/93, que objetiva a renovação do contrato nº 08/2021, mantido com a empresa NOVA FIBRA TELECOM S/A, CNPJ 03.868.136/0001-06, com fulcro no art. 24, IV, ao custo de R\$ 16.000,00 para locação de servidores Cloud para o período de 6 meses, conforme PACS nº 007/2021.

Mirian Ramos Fiorentin – Presidente do CRF-PR

128807/2021

Aviso de Inexigibilidade

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná torna publica a inexigibilidade de licitação, ratificada pela 915ª Reunião Plenária do CRF-PR, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93, que objetiva a contratação da empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 36.462/0001-60, com fulcro no art. 25, I ao custo de R\$ 900,00 para 6 horas de suporte técnico para parametrização da ferramenta e-Social, conforme PACS nº 055/2021.

Mirian Ramos Fiorentin – Presidente do CRF-PR

128800/2021

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ –
CRF-PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
EXTRATO DE EDITAL

A Presidente do CRF-PR, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, para os seguintes cargos: Farmacêutico Fiscal Júnior de nível superior; Técnico em Informática de nível técnico; Assistente Administrativo Operacional de nível médio completo.

Carga horária semanal de 44 horas.

Salários entre R\$2.2004,89 a R\$7.366,13.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD51 ou 0800 035 2000, para interior e outros estados.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, solicitada no período de 26 de agosto de 2021 à 24 de setembro de 2021.

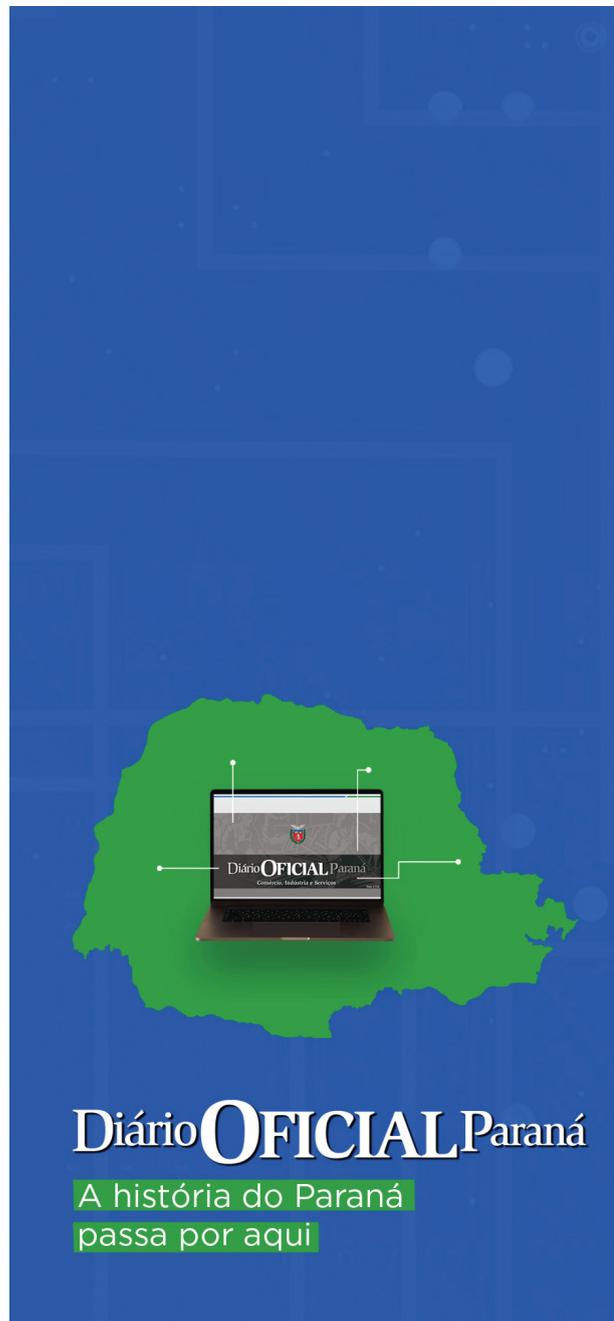
TAXA DE INSCRIÇÃO: de R\$49,90 a R\$94,90.

O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados a tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa, sem direito a ressarcimento de valores.

MIRIAN RAMOS FIORENTIN

Presidente

128804/2021



Diário OFICIAL Paraná

A história do Paraná
passa por aqui

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

FISCAL DO CONTRATO	RG	SUPLENTE	RG	Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	013/2021	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.	Contratação de serviços continuados de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil tipos A3 e A1, com fornecimento de mídias armazenadoras (<i>tokens</i>) e com a previsão de visitas presenciais às sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de agosto de 2021.

MARCOS GARANHÃO
DE PAULA:04814831951
Assinado de forma digital por
MARCOS GARANHÃO DE
PAULA:04814831951
Dados: 2021.08.24 10:12:05 -03'00'

MARCOS GARANHÃO DE PAULA

Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	21000343	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	23/08/21
Pedido de Origem	21000416	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2	Estimativa	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento		23/08/21	
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0012/2021	Mod. de Licitação	7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 799998 - SOLUTI . SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIG CNPJ 09.461.647/0001-95

Endereço AVENIDA 136, 797 - ED. NEW YORK - SETOR SUL
GOIANIA - GO BR

CEP 74093-250

Banco/Agência 001/3311-1

Conta 22500/2

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33904023 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 23.168,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e oito reais)

Histórico

Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais para a Defensoria Pública do Estado do Paraná. PE 0012/2021. ATA RP 0020/2021. Contrato 013/2021. P.: 17.996.159-8.

Aprovador 355966 RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO

Dt.Aprovação 23/08/21

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/08/21 13:27:19 Criador por EBERNARDIN

Página 1

Documento: **NOTA_EMPENHO_0760.21000343_SOLUTI.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edione Bernardino** em 23/08/2021 13:34, **Rodolpho Mussel de Macedo** em 23/08/2021 16:46.

Inserido ao protocolo **17.996.159-8** por: **Edione Bernardino** em: 23/08/2021 13:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
302524cb8c623b59b8b03ea72593ceef.